



Este produto está classificado nos termos do Artigo 8.º do regulamento SFDR (UE) 2019/2088

Data de publicação: 17 de junho de 2024

Data de atualização: 17 de junho de 2024

Nome do produto: BNY Mellon Efficient Euro High Yield Beta Fund

Identificador de entidade jurídica: 213800Z1NSCPJYMEDP21

Resumo

Este Subfundo promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

O Subfundo promove um padrão ambiental e/ou social mínimo que visa atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente prejudiciais. São aplicados critérios de exclusão para atingir esse padrão mínimo.

Por exemplo, são excluídos os emitentes que obtenham uma certa percentagem de receitas, determinada pela JP Morgan (JPM), da produção de tabaco, da extração de carvão térmico, da geração de energia a partir de carvão térmico e extração de areias betuminosas, da produção de armas controversas e do fabrico e distribuição de armas civis e não civis. Serão igualmente excluídos os emitentes que, na opinião da JPM, se considere terem violado as normas mínimas de práticas empresariais definidas pelos princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Informações sobre:

- (i) a estratégia de investimento aplicada para atender às características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo e a política de avaliação das práticas de boa governação das empresas objeto de investimento, inclusive no que respeita a estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remunerações do pessoal e conformidade fiscal;
- (ii) a proporção, caso exista, dos investimentos do Subfundo em investimentos sustentáveis, incluindo, quando relevante, a proporção de investimentos com exposição direta em entidades objeto de investimento e todos os outros tipos de exposição a tais entidades;
- (iii) uma descrição de como são monitorizados as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo e os indicadores de sustentabilidade usados para medir a consecução de cada uma dessas características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo ao longo do ciclo de vida do Subfundo e através dos mecanismos de controlo interno ou externo conexos e das metodologias aplicadas para medir a forma como são atendidas as características sociais ou ambientais promovidas pelo Subfundo;
- (iv) uma descrição das fontes de dados usadas para atingir cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, das medidas tomadas para assegurar a qualidade dos dados, da forma como os dados são processados e da proporção dos dados que é estimada; e
- (v) quaisquer limitações às metodologias e aos dados utilizados e os motivos pelos quais tais limitações não afetam o modo como as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são atendidas.

são fornecidas no documento anexo, Divulgação Plena no Sítio Web nos Termos do SFDR.

A Divulgação Plena no Sítio Web nos Termos do SFDR também faculta uma descrição da diligência devida efetuada em relação aos ativos subjacentes do Subfundo, incluindo os controlos internos e externos dessa diligência devida.

O envolvimento não faz parte da estratégia de investimento ambiental ou social e não há procedimentos de gestão aplicáveis a controvérsias relacionadas com a sustentabilidade nas empresas objeto de investimento.

Não foi designado nenhum índice como índice de referência para atender às características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Sem objetivo de investimento sustentável

Este Subfundo promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

Caraterísticas ambientais ou sociais do produto financeiro

O Subfundo promove um padrão ambiental e/ou social mínimo que visa atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente prejudiciais. São aplicados critérios de exclusão para atingir esse padrão mínimo.

Por exemplo, são excluídos os emitentes que obtenham uma certa percentagem de receitas, determinada pela JP Morgan (JPM), da produção de tabaco, da extração de carvão térmico, da geração de energia a partir de carvão térmico e extração de areias betuminosas, da produção de armas controversas e do fabrico e distribuição de armas civis e não civis. Serão igualmente excluídos os emitentes que, na opinião da JPM, se considere terem violado as normas mínimas de práticas empresariais definidas pelos princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Estratégia de Investimento

É utilizada uma abordagem descendente para construir uma carteira baseada no desempenho e no perfil de volatilidade do ICE BofA Euro Developed Markets High Yield Constrained (o "Índice de Referência"), que faculta um "beta eficiente". "Beta" refere-se ao ganho de exposição de mercado enquanto "eficiente" se refere a conseguir o "beta" através das decisões de investimento e das estratégias eficazes em termos de custos e consideradas pelo Gestor de Investimentos.

No processo de construção da carteira, o Gestor de Investimentos escolherá uma seleção de Títulos de Dívida e Vinculados a Dívida, analisando as características de rendimento/diferencial, risco, setor e qualidade de crédito dos constituintes do Índice de Referência, aplicando os critérios ASG da JPM, conforme descrito na política de investimento, e selecionando Títulos de Dívida e Vinculados a Dívida de modo que os parâmetros agregados de rendimento/diferencial, risco, setor e qualidade das participações do Subfundo sejam muito semelhantes e o Subfundo mantenha um beta de 1 em relação ao Índice de Referência. A manutenção de um beta de 1 em relação ao Índice de Referência significa que o Subfundo reflete o desempenho e a volatilidade globais do Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação deverá abranger uma vasta gama de fatores relacionados com a forma como os emitentes desenvolvem as suas atividades. O Gestor de Investimentos aplica procedimentos de diligência devida inicial e contínuos relativamente à JPM para assegurar que o Gestor de Investimentos compreenda plenamente as Exclusões de Investimento e a metodologia de boa governação da JPM (os "Critérios ASG da JPM") e que exista alinhamento com a filosofia de avaliação da boa governação do próprio Gestor de Investimentos. Uma vez que a metodologia de boa governação da JPM exclui quer emitentes empresariais com a pior pontuação de controvérsia, utilizando informações de fornecedores de dados externos, quer empresas com a classificação ASG global mais baixa, utilizando o sistema de classificação próprio da JPM, o Gestor de Investimentos considera que tal proporciona uma avaliação abrangente da boa governação. Os dados externos utilizados como parte da avaliação da boa governação podem estar incompletos, inexatos ou indisponíveis e, conseqüentemente, existe o risco de a JPM não conseguir avaliar de maneira exata ou integral as empresas em que o Subfundo investe.

Os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são:

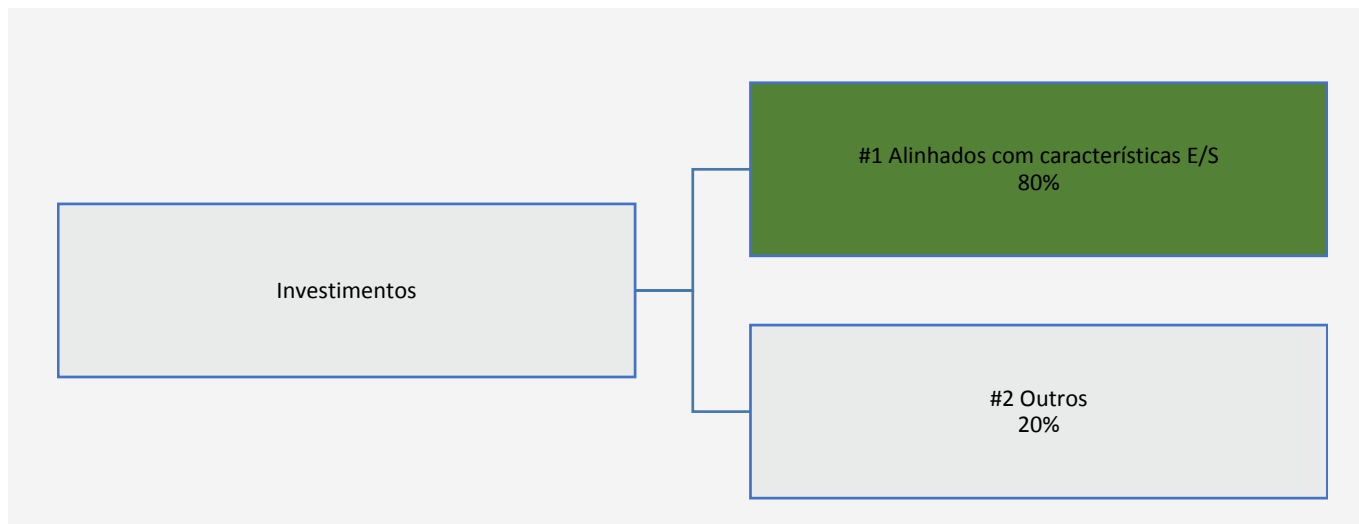
Conforme determinado pelos Critérios ASG da JPM e tendo em conta as informações de fornecedores de dados terceiros, o Subfundo excluirá os emitentes empresariais que:

- obtenham quaisquer receitas da produção de tabaco;
- obtenham quaisquer receitas da produção de armas controversas;
- obtenham quaisquer receitas da extração de carvão térmico/geração de energia a partir de carvão térmico, a menos que:
- a emissão adquirida seja uma obrigação verde, conforme classificação da Climate Bonds Initiative
- obtenham quaisquer receitas da extração de areias betuminosas;
- obtenham mais de 10% das receitas do fabrico e/ou da venda de armas não civis;
- obtenham quaisquer receitas da produção e/ou da venda de armas civis;
- sejam considerados como estando envolvidos em controvérsias ASG graves (incluindo violações significativas dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas);
- tenham a pontuação ASG mais baixa determinada pela JPM, exceto se a obrigação for uma obrigação verde, conforme classificação da Climate Bonds Initiative.

Proporção dos investimentos

Um mínimo de 80% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento.

O gráfico de alocação de ativos abaixo visa ilustrar a alocação de ativos normal para este Subfundo. Contudo, a alocação de ativos do Subfundo não é fixa e pode ser diferente da alocação de ativos ilustrada no gráfico. O Subfundo promove características ambientais ou sociais com base numa abordagem de exclusão. Por conseguinte, a A figura em #1 abaixo representa a proporção da carteira que exclui certos tipos de investimentos, conforme descrito mais em detalhe em "Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?" acima, e, por conseguinte, a carteira está alinhada com as características ambientais ou sociais do produto financeiro promovidas pelo Subfundo apenas através da ausência destes investimentos.



#1 Alinhados com características E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria **#1 Alinhados com características E/S** abrange:

- A subcategoria **#1A Sustentáveis** abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.

- A subcategoria **#1B Outras características E/S** abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

Os investimentos incluídos em “#2 Outros” são:

- A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos são utilizados para efeitos de liquidez acessória.
- Organismos de Investimento Coletivo (OIC), que são utilizados para efeitos de liquidez.
- ETF usados para fins de investimento que podem ser detidos de forma temporária para gerir subscrições e resgates.
- Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de investimento e para efeitos de cobertura.

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.

O Subfundo não utiliza derivativos para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Contudo, o Subfundo pode utilizar derivativos para fins de investimento. Espera-se que tais derivativos proporcionem exposição a ativos subjacentes que serão constituintes de índices de mercado gerais e o Gestor de Investimentos não analisará os constituintes subjacentes de tais índices para efeitos de aplicação dos elementos obrigatórios descritos acima.

Monitorização das características ambientais ou sociais

A monitorização e fiscalização do desempenho do Subfundo em relação às características ambientais e sociais promovidas e aos indicadores de sustentabilidade utilizados para medir o cumprimento das características ambientais e sociais é efetuada ao longo do ciclo de vida do Subfundo através de uma análise regular feita num fórum de governação interno que utiliza uma combinação de dados internos e externos para avaliar o posicionamento.

Os mecanismos de controlo internos utilizados são:

- Alertas pré-negociação que aparecem no sistema de negociação antes da operação para informar os gestores do fundo sobre uma proibição ou um limite.
- Os alertas pós-negociação também serão analisados pela equipa de monitorização, e intensificados, se for o caso.

Não existem mecanismos de controlo externos específicos.

Metodologias

A fim de avaliar, medir e monitorizar as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo, o Subfundo empregará as seguintes metodologias:

- (1) **Política de Exclusão:** Listas de exclusão, baseadas nos Critérios ASG da JPM descritos na Política de Investimento do Subfundo. As listas de exclusão são utilizadas para criar alertas pré-negociação que aparecem no sistema de negociação antes da operação para informar os gestores do fundo sobre uma proibição. Os alertas pós-negociação também serão analisados pela equipa de monitorização, e intensificados, se for o caso.

Fontes e tratamento dos dados

(i) Fontes de Dados: As fontes de dados utilizadas para concretizar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo incluem, entre outras, dados de (i) fornecedores de dados externos, incluindo fornecedores de dados ASG terceiros, universidades, organismos, iniciativas e ONG e (ii) emitentes relevantes, incluindo todas as informações disponíveis publicamente a respeito de tais emitentes.

(ii) Medidas tomadas para garantir a qualidade dos dados: Ao procurar assegurar a qualidade dos dados de fornecedores de dados ASG externos, o Gestor de investimentos obtém estes dados de fornecedores de dados reconhecidos e relevantes no mercado baseado na sua opinião e em conformidade com o seu processo interno de seleção de fornecedores. Para além disto, os dados são amplamente utilizados sem validação adicional, exceto em casos excecionais determinados pelo Gestor de investimentos quando este emprega fornecedores de dados ou analistas internos para validar ou rever os números em questão.

(iii) A forma como os dados são tratados: Sempre que sejam utilizados diretamente dados externos, estes serão recebidos periodicamente através de dados recolhidos, e processados nos sistemas de negociação sem mais tratamento.

(iv) A proporção de dados que é estimada: A estimativa de dados pode ser aplicada por fornecedores de dados externos. Neste caso, a proporção de dados estimada varia consoante os pontos de dados. Os dados de fornecedores terceiros são limitados, por exemplo, em relação ao indicador de principal impacto negativo. Sempre que persistam lacunas nos dados chave, o Gestor de investimentos pode, por vezes, procurar estimar os valores em falta utilizando a sua própria metodologia.

Limitações da metodologia e dos dados

Veja abaixo as seguintes limitações de metodologias e fontes de dados referidas no artigo 24.º, alíneas g) e h):

As metodologias e fontes de dados subjacentes à avaliação de um título ou do perfil ASG de emitentes são sobretudo detidas por fornecedores de dados ASG terceiros e podem ser incompletas, imprecisas, incoerentes ou não disponíveis. Por conseguinte, existe o risco de o Gestor de investimentos poder avaliar incorretamente um título ou um emitente no contexto das características ambientais e sociais que são promovidas.

As limitações acima referidas não afetam a forma como as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são cumpridas porque:

- O Gestor de Investimentos efetuou uma análise interna das metodologias utilizadas pelo fornecedor de dados terceiro em relação às características Ambientais e Sociais promovidas, e, na sua opinião, os dados analisados têm qualidade suficiente para serem utilizados como parte do processo de gestão holística de investimentos do Gestor de Investimentos.
- O Gestor de investimentos testou a qualidade das entradas de dados, e, na sua opinião, estes são suficientemente robustos para uma construção de carteira.

Diligência devida

A seguinte diligência devida é efetuada em relação aos ativos subjacentes do Subfundo:

- (1) Boa Governança - A seleção de investimentos está sujeita a processos de diligência devida para avaliar o sistema utilizado pelas empresas nas suas atividades, incluindo as suas estruturas de gestão, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal.
- (2) Exclusões ASG - Para ser considerado elegível para investimento, o investimento em qualquer título deverá cumprir padrões mínimos em termos de ASG definidos pelos critérios de exclusão.

O Subfundo segue uma abordagem sistemática, não sendo efetuada nenhuma diligência devida ASG adicional para além da testagem e triagem de exclusão do ponto de vista da boa governança. A pertinência e relevância dos critérios de exclusão empregues é revista de tempos a tempos pela gestão da carteira e pela equipa de investimento responsável. O Grupo de Investimento Responsável supervisiona se os processos de diligência devida ASG foram efetivamente implementados em relação a cada fundo. As funções de auditoria interna e de conformidade também efetuam testes de tempos a tempos. Não existem controlos externos específicos da diligência devida.

Políticas de envolvimento

O envolvimento não integra a estratégia de investimento ambiental ou social do Subfundo.

Índice de referência designado

Não foi designado nenhum índice como índice de referência para atender às características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.